MENSAGEM Nº 143-GAB.PREF/2025 **Guajará-Mirim (RO), 19 de dezembro de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 143/GAB.PREF/25**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de trecho de via pública municipal, estabelece condições, contrapartidas de interesse público e dá outras providências,** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

A presente proposição decorre de Manifestação de Interesse formalizada no Processo Administrativo nº **4-3918/2025**, de iniciativa da empresa **Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda.**, e encontra amparo na competência constitucional do Município para ordenar o uso e a ocupação do solo urbano, bem como na legislação federal pertinente à gestão e alienação de bens públicos.

Ressalta-se que o trecho de via pública objeto da desafetação encontra-se interposto entre imóveis de propriedade da interessada, não ocasionando prejuízo à mobilidade urbana nem ao direito de ir e vir da coletividade, conforme atestado por pareceres técnicos constantes dos autos.

O projeto evidencia relevante **interesse público**, na medida em que viabiliza a implantação de empreendimento de natureza comercial e logística, com potencial de geração de empregos, fortalecimento da economia local e ordenação do espaço urbano, além de prever **contrapartidas proporcionais** em favor do Município, sem qualquer ônus financeiro aos cofres públicos.

Diante do exposto, e considerando a legalidade, a razoabilidade e o interesse público que norteiam a matéria, **submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa**, confiando em sua aprovação.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 19/12/2025 às 09:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **775591** e o código verificador **2474EC61**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	19/12/2025 09:44
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	06/01/2026 13:02

Referência: Processo nº 57-296/2025. Docto ID: 775591 v1